



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 64/2023-FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 47.783.547/0001-74**, sediada na AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208 - IPUTINGA, Recife - Pernambuco - 50800-010, Telefone: (81) 4042-8144- E-mail: distribuidorasendpharma@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. FELIPE LONGA DA FONTE, portador do CPF n°. 122.495.934-50, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 014/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 014/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
10	600,00	CP	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG (FOLINATO DE CÁLCIO) ÁCIDO FOLÍNICO 15MG (FOLINATO DE CÁLCIO)	HIPOLABOR-MG (MG)	COM	R\$2,04	R\$1.224,00
11	1.000,00	CP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG. ÁCIDOTRANEXÂMICO 250MG	EMS (SP)	COM	R\$1,11	R\$1.110,00
12	65.000,00	CAP	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG. ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	BIOLAB SANUS-SP(SP)	CAP	R\$0,39	R\$25.350,00
14	4.000,00	AMP	AGUA DESTILADA (AMPOLAS DE 10ML)	HALEX ISTAR (GO)	AMP	R\$0,27	R\$1.080,00
15	700,00	FRC	ALBENDAZOL 40 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL 10ML ALBENDAZOL 40 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL 10ML	GEOLAB-GO (GO)	FR	R\$1,53	R\$1.071,00
23	27.500,00	CP	ALPRAZOLAM 2 MG. ALPRAZOLAM 2 MG	EMS (SP)	COM	R\$0,11	R\$3.025,00
26	3.300,00	CP	AMIODARONA 200 MG AMIODARONA 200 MG	RANBAXYFAR MACEUTICA LTDA	CPR	R\$0,43	R\$1.419,00
32	30.000,00	CP	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	RANBAXYFAR MACEUTICA LTDA(RJ)	CPR	R\$2,59	R\$77.700,00
35	66.000,00	CP	ANLÓDIPINO 5 MG, BESILATO DE; ANLÓDIPINO 5MG, BESILATO DE;	GEOLAB-GO (GO)	COM	R\$0,03	R\$1.980,00
39	25.000,00	CP	ATENÓLOL 50 MG ATENÓLOL 50 MG	NEOQUIMICA/ BRAINFARMA (MG)	COM	R\$0,06	R\$1.500,00
40	11.000,00	CP	ATORVASTATINA 10 MG ATORVASTATINA 10 MG	EMS (SP)	CPR	R\$0,20	R\$2.200,00
42	13.000,00	CP	ATORVASTATINA 40 MG. ATORVASTATINA 40 MG	EMS (SP)	COM	R\$0,68	R\$8.840,00
50	100.000,00	CP	BIPERIDENO 2 MG BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA-SP (SP)	COM	R\$0,25	R\$25.000,00
51	6.600,00	CP	BROMAZEPAM 3 MG BROMAZEPAM 3 MG	EMS (SP)	COM	R\$0,12	R\$ 792,00
55	600,00	FRC	BUDESONIDA 64 MCG (120 DOSES), SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL BUDESONIDA 64 MCG (120 DOSES), SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	EMS (SP)	FR	R\$12,12	R\$7.272,00
56	1.650,00	CP	BUPROPIONA 150 MG, CLORIDRATO DE; BUPROPIONA 150 MG, CLORIDRATO DE;	GEOLAB-GO (GO)	COM	R\$0,54	R\$ 891,00
63	60.000,00	CP	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	BIOLAB / ACTAVIS (SP)	COM	R\$0,22	R\$13.200,00
65	10.000,00	CP	CARVEDILOL 25MG CARVEDILOL 25MG	EMS (SP)	COM	R\$0,14	R\$1.400,00
66	6.600,00	CP	CARVEDILOL 3,125 MG. CARVEDILOL 3,125 MG	EMS (SP)	COM	R\$0,10	R\$ 660,00
67	9.000,00	CP	CARVEDILOL 6,25 MG CARVEDILOL 6,25 MG	EMS (SP)	COM	R\$0,10	R\$ 900,00
75	150,00	FA	CETOPROFENO 100MG/ML, IV, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CETOPROFENO 100MG/ML, IV, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA (DF)	F/A	R\$3,83	R\$ 574,50
76	250,00	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML, IM, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML CETOPROFENO 50MG/ML, IM, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML	HIPOLABOR-MG (MG)	F/A	R\$1,76	R\$ 440,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

77	20.000,00	CP	CIPROFLOXACINO 500 MG, CLORIDRATO DE; CIPROFLOXACINO 500 MG, CLORIDRATO DE;	PRATI DONADUZZI-PR(PR)	COM	R\$0,23	R\$4.600,00
78	33.000,00	CP	CITALOPRAM 20 MG. CITALOPRAM 20 MG	RANBAXYFAR MACEUTICA LTDA(RJ)	CPR	R\$0,13	R\$4.290,00
84	200.000,00	CP	CLONAZEPAM 2MG CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB-GO (GO)	COM	R\$0,05	R\$10.000,00
85	16.500,00	CP	CLOPIDOGREL 75 MG CLOPIDOGREL 75 MG	RANBAXYFAR MACEUTICA LTDA(RJ)	CPR	R\$0,38	R\$6.270,00
90	25.000,00	CP	CLORTALIDONA 25MG CLORTALIDONA 25MG	EMS (SP)	COM	R\$0,13	R\$3.250,00
98	400,00	BIS	DEXAMETASONA 0,1% (1 MG/G) - CREME 10G DEXAMETASONA 0,1% (1 MG/G) - CREME 10G	PRATI DONADUZZI-PR(PR)	BIS	R\$1,87	R\$ 748,00
102	6.000,00	CP	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, MALEATO DE; DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, MALEATO DE;	GEOLAB-GO (GO)	CPR	R\$0,06	R\$ 360,00
105	220,00	AMP	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	R\$0,99	R\$ 217,80
112	2.200,00	CP	DOXAZOSINA 2 MG, MESILATO DE; DOXAZOSINA 2 MG, MESILATO DE;	EMS (SP)	COM	R\$0,10	R\$ 220,00
113	1.100,00	CP	DOXAZOSINA 4 MG, MESILATO DE; DOXAZOSINA 4 MG, MESILATO DE;	CIMED (MG)	COM	R\$0,20	R\$ 220,00
122	100,00	AMP	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, BUTILBROMETO DE - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML ESCOPOLAMINA 20MG/ML, BUTILBROMETO DE - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	R\$0,99	R\$ 99,00
124	350,00	FRC	ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA 333,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 20ML ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA 333,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 20ML	HIPOLABOR-MG (MG)	FR	R\$6,99	R\$2.446,50
125	6.000,00	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG. ESPIRONOLACTONA 100MG	EMS (SP)	COM	R\$0,66	R\$3.960,00
127	9.000,00	CP	ESPIRONOLACTONA 50MG. ESPIRONOLACTONA 50MG	EMS (SP)	COM	R\$0,32	R\$2.880,00
128	350,00	AMP	ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL 50G ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL 50G	HIPOLABOR-MG (MG)	BIS	R\$11,77	R\$4.119,50
135	100,00	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	SANTISA-SP (SP)	AMP	R\$1,40	R\$ 140,00
137	120.000,00	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG. GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA-MG (MG)	COM	R\$0,03	R\$3.600,00
138	27.500,00	CP	GLICLAZIDA 30 MG GLICLAZIDA 30 MG	SUN FARMACEUTICA (SP)	COM	R\$0,20	R\$5.500,00
139	38.000,00	CP	GLICLAZIDA 60 MG GLICLAZIDA 60 MG	RANBAXYFAR MACEUTICA LTDA(RJ)	CPR	R\$0,53	R\$20.140,00
141	9.500,00	CP	HALOPERIDOL 1 MG HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA-SP (SP)	COM	R\$0,17	R\$1.615,00
143	65.000,00	CP	HALOPERIDOL 5 MG HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA-SP (SP)	COM	R\$0,16	R\$10.400,00
144	3.000,00	AMP	HALOPERIDOL 50 MG/ML, DECANOATO; SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML HALOPERIDOL 50 MG/ML, DECANOATO; SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UNIAO QUIMICA (DF)	AMP	R\$5,89	R\$17.670,00
146	250.000,00	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED (MG)	COM	R\$0,03	R\$7.500,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

152	13.800,00	CP	IBUPROFENO 300MG. IBUPROFENO 300MG	GEOLAB-GO (GO)	COM	R\$0,14	R\$1.932,00
156	100,00	FRC	IPRATROPIO 0,25 MG/ML, BROMETO DE; SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20ML IPRATROPIO 0,25 MG/ML, BROMETO DE; SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20ML	HIPOLABOR- MG (MG)	FR	R\$1,54	R\$ 154,00
175	60.000,00	CP	METFORMINA 500 MG, CLORIDRATO DE; METFORMINA 500 MG, CLORIDRATO DE;	PRATI DONADUZZI- PR(PR)	COM	R\$0,14	R\$8.400,00
176	330.000,00	CP	METFORMINA 850 MG, CLORIDRATO DE; METFORMINA 850 MG, CLORIDRATO DE;	GEOLAB-GO (GO)	COM	R\$0,14	R\$46.200,00
184	26.200,00	CP	METOPROLOL 50 MG, SUCCINATO DE; METOPROLOL 50 MG, SUCCINATO DE;	ACCORD (SP)	CPR	R\$0,47	R\$12.314,00
187	60,00	FRC	METRONIDAZOL 40 MG/ML(BENZOILMETRONIDAZOL)- SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML METRONIDAZOL 40 MG/ML(BENZOILMETRONIDAZOL)- SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	BELFAR (MG)	FR	R\$6,49	R\$ 389,40
188	6.600,00	CP	METRONIDAZOL 400 MG. METRONIDAZOL 400MG	LEGRAND (SP)	COM	R\$0,33	R\$2.178,00
189	300,00	BIS	MICONAZOL 2% (20 MG/G), NITRATO DE; CREMEDERMATOLÓGICO 28G MICONAZOL 2% (20MG/G), NITRATO DE; CREME DERMATOLÓGICO 28G	HIPOLABOR- MG (MG)	BIS	R\$3,21	R\$ 963,00
195	5.000,00	CP	NIFEDIPINO 10 MG. NIFEDIPINO 10 MG	BRAINFARMA/ NEOQUIMICA (GO)	COM	R\$0,11	R\$ 550,00
202	4.000,00	CAP	Nortriptilina 25 mg , Cloridrato de	RANBAXYFAR MACEUTICA LTDA(RJ)	COM	R\$0,34	R\$1.360,00
203	3.400,00	CAP	NORTRIPTILINA 50 MG, CLORIDRATO DE; NORTRIPTILINA 50 MG, CLORIDRATO DE;	RANBAXYFAR MACEUTICA LTDA(RJ)	CAP	R\$0,73	R\$2.482,00
204	1.000,00	CAP	NORTRIPTILINA 75 MG, CLORIDRATO DE; NORTRIPTILINA 75 MG, CLORIDRATO DE;	RANBAXYFAR MACEUTICA LTDA(RJ)	CAP	R\$1,19	R\$1.190,00
207	5.500,00	CP	ONDANSETRONA 4 MG, CLORIDRATO DE; ONDANSETRONA 4 MG, CLORIDRATO DE;	GEOLAB-GO (GO)	COM	R\$0,41	R\$2.255,00
209	200,00	AMP	ONDANSETRONA 2MG/ML, CLORIDRATO DE; INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	HIPOLABOR- MG (MG)	AMP	R\$1,84	R\$ 368,00
210	5.000,00	CP	OXCARBAZEPINA 300 MG. OXCARBAZEPINA 300MG	RANBAXYFAR MACEUTICA LTDA(RJ)	COM	R\$0,86	R\$4.300,00
212	3.000,00	CP	OXCARBAZEPINA 600 MG OXCARBAZEPINA 600MG	RANBAXYFAR MACEUTICA LTDA(RJ)	COM	R\$1,26	R\$3.780,00
225	900,00	FRC	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60ML PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60ML	HIPOLABOR- MG (MG)	FR	R\$4,86	R\$4.374,00
226	25.000,00	CP	PREDNISONA 20 MG. PREDNISONA 20 MG	BRAINFARMA/ NEOQUIMICA (GO)	CPR	R\$0,15	R\$3.750,00
228	25.000,00	CAP	PREGABALINA 150 MG- PREGABALINA 150 MG	RANBAXYFAR MACEUTICA LTDA(RJ)	COM	R\$0,43	R\$10.750,00
229	40.000,00	CAP	PREGABALINA 75 MG- PREGABALINA 75 MG	MEDQUIMICA- MG (MG)	CAP	R\$0,30	R\$12.000,00
233	33.000,00	CP	QUETIAPINA 25 MG, HEMIFUMARATO DE; QUETIAPINA 25 MG, HEMIFUMARATO DE;	GEOLAB-GO (GO)	COM	R\$0,13	R\$4.290,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

234	4.500,00	FRC	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	PRATI DONADUZZI-PR(PR)	FR	R\$10,99	R\$49.455,00
236	84.400,00	CP	RISPERIDONA 2MG. RISPERIDONA 2MG	UNIAO QUIMICA (DF)	COM	R\$0,12	R\$10.128,00
238	3.000,00	CP	RIVAROXABANA 10MG. RIVAROXABANA 10MG	EMS (SP)	COM	R\$0,35	R\$1.050,00
245	180.000,00	CP	SERTRALINA 50 MG, CLORIDRATO DE; SERTRALINA 50 MG, CLORIDRATO DE;	RANBAXYFAR MACEUTICA LTDA(RJ)	COM	R\$0,14	R\$25.200,00
249	66.000,00	CP	SINVASTATINA 40 MG SINVASTATINA 40 MG	CIMED (MG)	CPR	R\$0,14	R\$9.240,00
251	250,00	FRC	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML – SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML – SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	EMS (SP)	FR	R\$4,21	R\$1.052,50
260	9.000,00	UND	TOPIRAMATO 100MG. TOPIRAMATO 100MG	EMS (SP)	COM	R\$0,32	R\$2.880,00
261	15.200,00	CP	TOPIRAMATO 25MG. TOPIRAMATO 25MG	EMS (SP)	COM	R\$0,17	R\$2.584,00
262	35.000,00	CP	TOPIRAMATO 50MG. TOPIRAMATO 50MG	EMS (SP)	COM	R\$0,17	R\$5.950,00
266	50.000,00	CP	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG VALPROATO DESÓDIO 500 MG	BIOLAB SANUS-SP(SP)	CAP	R\$0,78	R\$39.000,00
Total R\$ 558.393,20 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVSO)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 014/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 28 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por JOSE
RENALDO PRATA
SOBRINHO:02378466595
Dados: 2023.12.01 10:24:31 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450

Assinado de forma digital por FELIPE LONGA
DA FONTE:12249593450
Dados: 2023.12.01 09:04:59 -03'00'

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-
Nome: Deyane Santana dos Santos
CPF: 069.198.175-27



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

2- Luiz Manoel Alves
Nome:
CPF: 067.849.545-99

FELIPE LONGA DA Assinado de forma digital
por FELIPE LONGA DA
FONTE:122495934 FONTE:12249593450
50 Dados: 2023.12.01
09:05:32 -03'00'